



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.153, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 273, de 20 de outubro de 1997, ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2019/2021, os membros abaixo nominados:

I - Representantes das Entidades do Segmento dos Usuários:

Titular: **Marlon da Silveira Martins**, Representante da Loja Maçônica Edificadores da Paz;
Suplente: **Rodrigo de Moraes Gamba**, Representante da Loja Maçônica Obreiros da Fraternidade;

Titular: **Nilton José Queiroz de Pascoa**, Representante da Associação dos Pastores Evangélicos;
Suplente: **Waldyr Egidio Teixeira Silva**, Representante da Comunidade Terapêutica Gileade;

Titular: **Ivete José de Souza**, Representante da Comunidade Terapêutica Ágape;
Suplente: **Jesus Maurício de Souza**, Representante da Comunidade Terapêutica Ágape;

Titular: **Aparecido Dias da Silva**, Representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos;
Suplente: **Gilmar Modesto da Silva**, Representante da Loja Maçônica Edificadores da Paz;

II- Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

Titular: **Karla Viviane Pereira da Silva**, Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Público;

Suplente: **Sinara Bueno de Camargo**, Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Público;

Titular: **Juliane Franzen**, Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Público;
Suplente: **Joceli de Souza Moreira**, Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Público;

III- Representantes dos Trabalhadores do Setor (Profissionais da Área):

Titular: **André Fabiano dos Santos**, Representante dos Trabalhadores em Saúde;
Suplente: **Naime Lacerda da Costa**, Representante dos Trabalhadores em Saúde;

Titular: **Wanderley Vaz da Costa Junior**, Representante dos Trabalhadores em Saúde;
Suplente: **Maria Leuzirene Martins dos Santos**, Representante dos Trabalhadores em Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 31 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.